



Ofício nº 1807/2022/SG

Juiz de Fora, 29 de junho de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1735

Em 05/07/22

L. Pavao Filho

EXPEDIENTE

Referência: Sanção do Projeto nº 93/2022, de autoria do Vereador André Luiz.

Assunto: Sanção do Projeto nº 93/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.452** que "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona" - "Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BENFICA", com sede nesta cidade".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.452 - de 20 de junho de 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

Projeto nº 93/2022, de autoria do Vereador André Luiz.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BENFICA”, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de junho de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa